

Id:089B9B768337B079



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, CNPJ: **06.553.820/0001-97**

DISTRATADO: FRANCELINA BIBIANA DE SOUSA, CPF: **256.714.303-30**.

MATRICULA: 2014.

VALOR: NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 01 DE JULHO DE 2026.

Id:167C522A2A9BB0F9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: **13.668.194/0001-40**

DISTRATADO: ANA PAULA SILVA CRONEMBERGER ROCHA FERREIRA
CPF: **925.265.513-15**.

MATRICULA: 2043.

VALOR: NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 01 DE JULHO DE 2026.

Id:0F8BF6D056E9B177



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.668.194/0001-40
Rua João Batista, Centro
CEP: 64.640-000



EXTRATO DE CONTRATO 03/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: **13.668.194/0001-40**.

CONTRATADO: FRANCELINA BIBIANA DE SOUSA, CPF: 256.714.303-30.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Orientadora Social do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Lisboa - PI.

VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.621,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM, CREAS, CRAS, PETI, CRIANÇA FELIZ, FMAS.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

Id:0E28B157F95FB1C1



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
CNPJ nº: 06.553.820/0001-97

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Trata-se de requerimento formulado pelo(a) legitimado(a) **ANTÔNIO JOELSON SILVA CARVALHO**, devidamente qualificado(a), postulando a instauração formal da regularização fundiária classificada pela modalidade da REURB-S.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio de Lisboa-PI em seu parecer, face a análise do pedido e vistoria realizada *in loco*, manifestou-se pelo deferimento, não havendo óbice no que tange as questões ambientais.

Notificados pessoalmente os interessados manifestaram anuência ao procedimento, sem haver quaisquer impugnações.

A Procuradoria-Geral do Município minudou parecer favorável a regularização, estando o procedimento em conformidade com o Decreto Municipal nº 03/2024.

Esse é o breve relatório. Eis que passo para análise.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 contemplou em seu artigo 6º o direito à moradia como um direito social, direito essencial humano protegido pelo princípio que rege toda as relações;

Considerando que a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ao estabelecer requisitos urbanísticos que devem reger o parcelamento urbano, não regulou a aprovação dos loteamentos implantados de forma irregular ou ilegal, restando uma lacuna de normas que tratassem a matéria;

Considerando que o artigo 2º da Lei nº. 10.257/2001 estabelece que:

"Art. 2º - a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I - Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

XIV - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e normas ambientais".

Considerando que foram instituídas normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana neste Município, objetivando incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos ocupantes, com aplicação de medidas administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais de maneira desburocratizadas e flexibilizadas, tudo consoante o novel aparato jurídico imposto pela Lei Federal nº 13.465/2017 e pelo Decreto Presidencial nº. 9.310/2018, editados com o fim de simplificar, flexibilizar e desburocratizar todo o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, tanto no âmbito da Administração Municipal, quanto no procedimento registral;

Considerando, por derradeiro, o poder-dever do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI em promover o ordenamento de seu território, neste caso, a regularização dos núcleos urbanos informais e irregulares previamente identificados, em razão da Lei nº. 13.465/2017, de modo a estabelecer e promover a efetivação da função social da propriedade, por conseguinte, a devida adequação das normas aplicáveis à indexação no contexto da urbe;

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, a Comissão Avaliadora de Projetos de Regularização Fundiária de Reconhecimento do Interesse Público do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, nomeados pelo Decreto nº 03, de 26 de fevereiro de 2024, decidiu:

APROVAR POR UNANIMIDADE O PROJETO CONSTANTE NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001/2026, desta forma, encaminhamos a decisão conclusiva para sua efetiva publicação e posteriormente expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, pela Autoridade Competente de Santo Antônio de Lisboa-PI, em favor dos legitimados, a fim de abertura de matrícula e averbação na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Edite de Lima Leal

Edite de Lima Leal

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI
 CNPJ nº: 06.553.820/0001-97

Gilmar Lima da Silva

Gilmar Lima da Silva
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Hilton José da Silva

Hilton José da Silva
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Josefa Neuzelia da Silva

Josefa Neuzelia da Silva
Membra da Comissão de Regularização Fundiária

Luis Alberto Silva Moura

Luis Alberto Silva Moura
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Id:13B5C7396F87B1C5



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI
 CNPJ nº: 06.553.820/0001-97

DEFERIMENTO DA REURB

Procedimento de Reurb nº 001/2026

Trata-se de requerimento formulado pelo(a) legitimado(a) **ANTÔNIO JOELSON SILVA CARVALHO**, devidamente qualificado(a), postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo tendo como responsáveis os agentes nomeados no Decreto Municipal nº 03/2024, para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.

Notifique-se o(s) titular(es) do Registro de Imóvel (se houver).

Notifique-se o(s) confinante(s) para se manifestarem dentro do prazo legal.

Após, encaminhe-se o procedimento para o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, retorne a Comissão de Regularização Fundiária.

Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura. Dê-se ciência ao legitimado.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 29 de maio de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal



Id:0E28B157F95FB024

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
 notasribeira@gmail.com



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação de Ribeira do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo, para cotação de preços e futura contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de baterias automotivas novas (60Ah, 75Ah, 100Ah e 150Ah), de forma parcelada e sob demanda, destinada à manutenção da frota oficial de veículos e máquinas do Município de Ribeira do Piauí/PI, de acordo com descrições e quantidades expressas em termo de referência anexo e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 1036/2026 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 010/2026/PMRP**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Termo de Referência, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 03 a 08 de julho de 2026, e poderão ser realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: cplribeiradopiaui@gmail.com

Ribeira do Piauí (PI), 02 de julho de 2026.

Irinaldo de Jesus Pereira de Carvalho
 Agente de Contratação/PMRP

Visto:

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
 Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI

Id:0471CB0D6A99ACD0



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
 notasribeira@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 035/2026.

OBJETO: Execução do serviço de locação de veículo, do tipo caminhonete, voltado para a demanda e interesse da Secretaria Municipal de Administração de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N, Centro, CEP nº 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Antônio Luiz de Araújo Costa Neto, Prefeito, inscrito no CPF nº 872.XXX.XXX-20, residente e domiciliado em Ribeira do Piauí-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Cesar Pereira do Nascimento**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 373.547.103 00, residente e domiciliado no município de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATADA: **PLANECAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 58.311.386/0001-32, com sede na Rua Raimundo Pingalho, nº 75, sala D, Centro, CEP 64.440-000, Agricolândia-PI, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Henrique da Silva Santos**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 080.722.633-58, residente e domiciliado em Agricolândia-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1015/2026/PMRP, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2026/PMRP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA: ADM. DESCRIÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE: COORD. GERAL DA SEC. MUN. DA ADMIN. PLAN. E FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 500. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0041.2039.0000.

SECRETARIA: ADM. DESCRIÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE: COORD. GERAL DA SEC. MUN. DA ADMIN. PLAN. E FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 706. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0041.2039.0000.

SECRETARIA: ADM. DESCRIÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE: COORD. GERAL DA SEC. MUN. DA ADMIN. PLAN. E FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 710. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0041.2039.0000.

SECRETARIA: ADM. DESCRIÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE: COORD. GERAL DA SEC. MUN. DA ADMIN. PLAN. E FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 720. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0041.2039.0000.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.